



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº _____ / _____

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.146/2020 – Piso Salarial Nacional para Garis e Trabalhadores da Limpeza Urbana

Ref:

Bertioga, 10 de março de 2026.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Moção de Apoio:

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário e observadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 4.146/2020, em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a instituição do piso salarial nacional para os trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, categoria essencial ao funcionamento das cidades brasileiras.

O referido projeto, recentemente aprovado em caráter conclusivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, estabelece o piso salarial nacional no valor de R\$ 3.036,00, além de prever importantes garantias laborais, dentre elas a jornada semanal de 36 horas, adicional de insalubridade em grau máximo (40%), bem como a aposentadoria especial após 25 anos de contribuição, reconhecendo formalmente as condições adversas e os riscos inerentes à atividade.

Os trabalhadores da limpeza urbana — popularmente conhecidos como garis — desempenham um papel de absoluta relevância social, sendo verdadeiros agentes da saúde pública, da preservação ambiental e da dignidade urbana. São profissionais que, muitas vezes ainda antes do amanhecer, já estão nas ruas das cidades brasileiras, enfrentando sol intenso, chuvas, trânsito, riscos de acidentes e exposição constante a resíduos e agentes contaminantes, para garantir que a população encontre ruas limpas, seguras e ambientalmente adequadas.

Trata-se de uma atividade marcada por esforço físico intenso, elevado grau de insalubridade e grande responsabilidade social, pois a limpeza urbana está diretamente relacionada ao combate de doenças, à prevenção de enchentes causadas por entupimento de sistemas de drenagem e à manutenção da qualidade ambiental nos centros urbanos.

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº: _____

Aprovado na _____ SO,

realizada em 10/03/26

adendo

Eduardo Pereira de Almeida
1º Secretário da Presidência





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Apesar da importância incontestável de sua atuação, estes trabalhadores historicamente enfrentam processos de invisibilidade social e baixa valorização profissional, recebendo remunerações que, em muitos casos, não refletem a dignidade e a relevância do serviço prestado à coletividade.

O Projeto de Lei nº 4.146/2020 surge, portanto, como uma medida de justiça social e reconhecimento institucional, ao estabelecer parâmetros mínimos de valorização salarial e proteção laboral para uma categoria que sustenta, com suor e dedicação diária, a organização e o funcionamento das cidades brasileiras.

Valorizar os trabalhadores da limpeza urbana é valorizar a saúde pública, o meio ambiente, a dignidade do trabalho e o respeito àqueles que diariamente contribuem para o bem-estar coletivo.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu irrestrito apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 4.146/2020, reconhecendo que a valorização desses profissionais representa não apenas uma conquista trabalhista, mas também um avanço civilizatório na construção de uma sociedade mais justa, humana e comprometida com o respeito ao trabalho digno.

Assim, requer-se que a presente Moção de Apoio seja encaminhada ao Senado Federal, aos líderes partidários daquela Casa Legislativa, bem como às entidades representativas dos trabalhadores da limpeza urbana, para que tomem conhecimento da manifestação institucional desta Câmara Municipal em favor da célere aprovação da matéria.

Que o reconhecimento destes profissionais, tantas vezes invisibilizados, se transforme em políticas públicas concretas, respeito institucional e dignidade salarial, compatíveis com a grandeza do serviço que prestam diariamente à sociedade brasileira.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Moção de Apoio que vai devidamente subscrita, solicitando que cópia da mesma seja encaminhada ao Sr. Prefeito de Bertioga, Presidente do Senado Federal, aos Líderes partidários do Senado, ao SIEMACO Baixada Santista (Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes) e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação.

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador



Renata da Silva Barreto
Vereadora

Nivaldo de Jesus
Vereador

Vereadora

Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapei.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003700320031003200370035000. Documento assinado digitalmente conforme
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003200310032003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **11/03/2026 09:32**

Checksum: **88C7CCBB21E6E4E65B4E2E1A7294A615262001D1B315B8A65123D897B4CA4F58**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.